

二、二零零零年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.06.00.00.02、分項目7.020.060.01之撥款支付。

三、二零零一年，二零零二年，及二零零三年之負擔由登錄於該年度澳門特別行政區預算之相應撥款支付。

四、每年在本批示第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零零年七月二十四日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo referente a 2000 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 - "Investimentos do Plano", código económico 07.06.00.00.02, subacção 7 020 060 01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2001, 2002 e 2003 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, de cada um desses anos.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção não sofra qualquer acréscimo.

24 de Julho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 140/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准民航局二零零零年財政年度第一補充預算，金額為澳門幣 5,968,166.85（伍佰玖拾陸萬捌仟壹佰陸拾陸元捌角伍分整），該預算為本批示之組成部份。

二零零零年七月二十五日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Autoridade de Aviação Civil, relativo ao ano económico de 2000, no montante de 5.968.166,85 (cinco milhões, novecentas e sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis patacas e oitenta e cinco avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

25 de Julho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

民航局

Autoridade de Aviação Civil

二零零零年第一追加預算

1.º Orçamento Suplementar para 2000

帳目編號 Código da conta	項目 Rubricas	二零零零年預算金額 Valor orçamentado 2000	在核算結餘後的追加款項 Reforço após apuramento de saldo	現有金額 Valor actual
7419	收入 PROVEITOS 由上年度轉入的結餘 Saldo Transitado do Ano Anterior	5,000,000.00	5,968,166.85	10,968,166.85
582	儲備 RESERVAS 其他儲備 Outras Reservas	0.00	5,968,166.85	5,968,166.85

民航局行政委員會於二零零零年六月十五日

主席：博樂克

正選委員：陳穎雄、何浩然（財政局代表）

第 141/2000 號行政長官批示

鑑於三月五日第 57/83/M 號訓令核准的《二十一點法定規章》隨著時間的推移而經過多次修改，現有需要將其最新修訂本全文重新刊登；

鑑於專營公司澳門旅遊娛樂有限公司（S.T.D.M.）最近建議修改該法定規章的第一條、第二條、第三條和第八條規定，現藉此將該等修改加入本重新刊登文本內；

基此，考慮到博彩監察暨協調局的贊同意見；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

獨一條——重新刊登經修改第一條、第二條、第三條和第八條規定後的《二十一點法定規章》，該法定規章附於本批示並為其組成部分。

二零零零年七月二十四日

行政長官 何厚鏞

二十一點法定規章

第一條

用具：

- a) 一副或一副以上的紙牌，每副五十二張；
- b) 使用一副紙牌時所使用的一個金屬派牌盒和一張白咭，或使用一副以上的紙牌時所使用的一個派牌器（sabot）和兩張白咭；
- c) 一部洗派牌機。

第二條

一、開始程序：

- a) 使用一副或一副以上的紙牌，該等紙牌可供一局或一局以上之用。該等紙牌由莊家洗好，再由任何一位賭客以一張白咭插入其中；倘沒有賭客欲為之，則由莊家為之。倘使用一副以上的紙牌時，則必須在最後三十張或三十張以上的紙牌處插入第二張白咭。然後，將紙牌放進一個派牌盒或派牌器內；

O Conselho Administrativo da Autoridade de Aviação Civil, aos 15 de Junho de 2000. — O Presidente, *Rui Alfredo Balacó Moreira*. — Os Vogais Efectivos, *Chan Weng Hong — Ho Hou Yin* (Representante da DSF).

Despacho do Chefe do Executivo n.º 141/2000

Considerando que o Regulamento Oficial do «Black Jack» ou «Vinte e Um», aprovado pela Portaria n.º 57/83/M, de 5 de Março, tem sofrido várias alterações ao longo do tempo, torna-se agora necessário proceder à sua integral republicação na sua versão actualizada.

Atendendo ao que recentemente foi exposto pela concessionária — STDM — "Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, Lda.", no sentido de serem introduzidas alterações aos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 8.º deste Regulamento Oficial, aproveita-se agora a oportunidade para as inserir nesta republicação.

Assim, tendo em conta o parecer favorável da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

Artigo único. É republicado o Regulamento Oficial do «Black Jack» ou «Vinte e Um», com as alterações introduzidas nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 8.º, anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

24 de Julho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Regulamento Oficial do «Black Jack» ou «Vinte e Um»

Artigo 1.º

Material:

- a) Um ou mais baralhos de 52 cartas;
- b) Caixa metálica com uma carta branca ou "sabot" com duas cartas brancas, conforme se use um ou mais baralhos de cartas;
- c) Um aparelho para baralhar cartas.

Artigo 2.º

1 — Procedimento inicial:

a) Serão utilizados um ou mais baralhos de cartas. Estas, que poderão servir para uma ou mais partidas, serão baralhadas pela banca e partidas com uma carta branca por qualquer jogador ou pela banca se nenhum jogador quiser partir. Quando estiver a ser utilizado mais de um baralho, uma segunda carta branca deverá ser introduzida entre as últimas 30 cartas ou mais. As cartas serão, em seguida, colocadas numa caixa ou "sabot";